



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 032/2020, de 27 de agosto de 2020.

Aprova o Processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), exercício 2019.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 27 de agosto,

CONSIDERANDO as orientações constantes na Instrução Normativa – TCU Nº 63/2010, de 01/09/2010; Decisão Normativa TCU Nº 180/2019, de 11 de dezembro de 2019; Decisão Normativa TCU Nº 178/2019, de 23 de dezembro de 2019; Portaria TCU Nº 378/2019 de 05 de dezembro de 2019 e ainda em orientações constantes do Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado – 2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XII, Artigo 16 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho de Curadores da Ufersa emitido em 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o processo nº 23091.006543-2020-69;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Prestação de Contas Anual da Ufersa, exercício 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2020.

José de Arimatea de Matos

Presidente